

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 413 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ANGÉLICA PIVOTTO LUNKES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 18 de outubro de 2021 a 15 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 25 de outubro de 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal